

LEI N.º 0335/2007 DE 08/10/2007.

**ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPIÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADILSON VERZA**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) do Fundo Municipal de Saúde de Jupiá, as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	07.04	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manut. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.302.0009.2.033
ELEMENTO		3350 (10)
VALOR R\$		10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	07.04	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Vigilância Sanitária
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0009.2.034
ELEMENTO		3390 (13)
VALOR R\$		2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	07.04	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Vigilância Sanitária
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0009.2.034
ELEMENTO		4490 (16)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	07.04	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Manutenção da Vigilância Epidemiológica
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.304.0009.2.035
ELEMENTO		3390 (17)
VALOR R\$		1.000,00 (um mil reais);

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO	07.00	Departamento de Saúde e Promoção Social
UNIDADE	07.04	Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE		Programa de Atenção Básica de Saúde Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		10.301.0009.2.032
ELEMENTO		3390 (04)
VALOR R\$		14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá SC, em 08 de Outubro de 2007.

**ADILSON VERZA**  
**Prefeito Municipal**